

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos X e XX, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 128, inciso I, alínea "c", e 129 da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, e
Considerando o disposto no Of. nº. 121/2015/MP/2ºPJM da Promotoria de Justiça Militar, o qual traz à lume o fato que no dia 4 de novembro de 2014, na passagem Monte Sinai, Bairro Guamá, nesta Capital, o CABO PM ANTONÍO MARCO DA SILVA FIGUEIREDO foi surpreendido por pessoas não identificadas em um veículo cor prata e em motocicletas, e, após troca de tiros, o referido Cabo foi atingido por 4 (quatro) disparos de arma de fogo de calibre 9mm, de acordo com o laudo de exame cadavérico juntado às fls. 284/285 do Inquérito Policial Militar nº. 087/2014 IPM-CorCME, evoluindo para óbito;

Considerando que, após o crime que vitimou o CABO PM FIGUEIREDO, um clima de pânico e violência se instaurou em Belém e Região Metropolitana. Ademais, a situação foi agravada pelo envio indiscriminado de mensagens de texto e imagens através das redes sociais;

Considerando que o clima de terror instaurado na cidade não foi fruto da imaginação da população belenense, uma vez que foram consumados pelo menos 10 (dez) homicídios naquela noite e os Oficiais Justificantes CAP JACSON BARROS SOBRINHO, 1º TEN PM CARLOS EDUARDO MEMÓRIA, 2º TEN PM CÁSSIO ROGÉRIO DANTAS GARCIA e 2ª TEN PM MÔNICA AMORIM DOS SANTOS, os quais estavam de serviço na área onde ocorreu o crime que vitimou o CABO PM FIGUEIREDO, teriam, em tese, adotado conduta omissiva, dando causa aos homicídios supracitados que ocorreram nos bairros do Guamá, Terra Firme, Jurunas, Marco, etc;

Considerando, ainda, que, segundo elementos informativos constantes do IPM, às fls. 185/186, o CABO PM FIGUEIREDO, no dia do ocorrido, portava 2 (duas) armas calibre ponto 40, sendo uma particular de modelo PT 100 e outra da PMPA, modelo 940, pelo que o CABO PM COUTINHO teria recolhido umas das armas, a PT 100, de uso particular, e repassado o armamento ao Oficial Justificante 1º TEN PM CARLOS EDUARDO MEMÓRIA e este, por sua vez, teria apresentado o mencionado armamento, a quem de direito, somente na manhã do dia seguinte;

Considerando que a narrativa fática conduz ao entendimento segundo o qual os Oficiais Justificantes estariam incursos, em tese, nos incisos III, IV, VII, IX, XI, XVIII, XX, XXXIII, XXVI, XXVII, XXXIII e XXXVI do art. 18, c/c o parágrafo 1º do art. 37, todos da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, configurando transgressão da disciplina militar, podendo ensejar aos Oficiais Justificantes responsabilidade funcional com penalidade prevista na lei vigente;

Considerando os termos dos Processos nºs. 2015/476772, 2015/175771 e 2016/43725;

Considerando o Parecer nº. 079/2016 da Procuradoria-Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica anulado o Conselho de Justificação nomeado pelo Decreto de 17 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 33.014, de 18 de novembro de 2015, destinado a apurar as faltas funcionais do CAP JACSON BARROS SOBRINHO, 1º TEN PM CARLOS EDUARDO MEMÓRIA, 2º TEN PM CÁSSIO ROGÉRIO DANTAS GARCIA e 2ª TEN PM MÔNICA AMORIM DOS SANTOS.

Art. 2º São nomeados, nos termos dos arts. 129 e 131 da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, para compor o Conselho de Justificação destinado a apurar as supostas faltas funcionais dos Justificantes CAP JACSON BARROS SOBRINHO, 1º TEN PM CARLOS EDUARDO MEMÓRIA, 2º TEN PM CÁSSIO ROGÉRIO DANTAS GARCIA e 2ª TEN PM MÔNICA AMORIM DOS SANTOS, os oficiais militares a seguir relacionados:

TEN CEL QOPM CLÁUDIO JOSÉ DE OLIVEIRA GIFONI, do CG - Presidente

MAJ QOPM VENÍCIO DE OLIVEIRA BARBOSA, do CG - Interrogante

e Relator

MAJ QOPM ALFEU BULHÕES LEITE, do CG - Escrivão

Art. 3º Ficam afastados os Oficiais Justificantes CAP JACSON BARROS SOBRINHO, 1º TEN PM CARLOS EDUARDO MEMÓRIA, 2º TEN PM CÁSSIO ROGÉRIO DANTAS GARCIA e 2ª TEN PM MÔNICA AMORIM DOS SANTOS das suas funções, passando à disposição do Conselho de Justificação, nos termos do art. 130 da Lei nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006.

Art. 4º O prazo para conclusão do presente procedimento é de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 133, combinado ao art. 123 da Lei nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALACIO DO GOVERNO, 18 DE ABRIL DE 2016.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO N° 1.530, DE 18 DE ABRIL DE 2016

Torna facultativo, no dia 22 de abril de 2016, o expediente nas repartições públicas integrantes da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Pará e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista as manifestações alusivas à data de 21 de Abril - "Dia de Tiradentes", e

Considerando o disposto no Decreto nº. 1.513, de 30 de março de 2016, que estabelece racionalização de despesas no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º É facultativo, no dia 22 de abril de 2016, o expediente nos órgãos estaduais da Administração Direta e Indireta.

Parágrafo único. Os órgãos estaduais das áreas de arrecadação, saúde pública e defesa social estabelecerão, no dia referido neste Decreto, escalas de serviço de servidores, a fim de que o atendimento à população não sofra solução de continuidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE ABRIL DE 2016.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 135, incisos V e XII, da Constituição Estadual, THIAGO VALENTE NOVAES para exercer o cargo de Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-Bio, a contar de 1º de janeiro de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE ABRIL DE 2016.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 135, incisos V e XII, da Constituição Estadual, DANIEL NUNES LOPES para exercer o cargo de Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, a contar de 1º de janeiro de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE ABRIL DE 2016.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 135, incisos V e XII, da Constituição Estadual, SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS para exercer o cargo de Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará - FASEPA, a contar de 1º de janeiro de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE ABRIL DE 2016.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 135, incisos V e XII, da Constituição Estadual, DINA MARIA CÉSAR DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP, a contar de 1º de janeiro de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE ABRIL DE 2016.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, RONILDO LIMA DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE ABRIL DE 2016.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, KEILLA CRISTINA MESQUITA GALVÃO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 DE ABRIL DE 2016.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

Protocolo 952504

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

R E S O L V E:

nomear EDIVAR TEIXEIRA DE LIMA FILHO para exercer o cargo em comissão de Diretor de Centro Regional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE ABRIL DE 2016.

JOSÉ MEGALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N° 627/2016-CCG DE 18 DE ABRIL DE 2016

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2016/135648,

R E S O L V E:

nomear ELEONILDES MARIA DE LIMA FARIAS para exercer o cargo em comissão de Secretário de Secretaria Adjunta - Gestão Operacional, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE ABRIL DE 2016.

JOSÉ MEGALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N° 628/2016-CCG DE 18 DE ABRIL DE 2016

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011,

R E S O L V E:

nomear KEILLA CRISTINA MESQUITA GALVÃO, Assessor Especial I, na Vice-Governadoria do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 DE ABRIL DE 2016.

JOSÉ MEGALE
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

RESUMO DA PORTARIA N° 122/2016-SCCG DE 18 DE ABRIL DE 2016

Nome	: Miriane Costa Coelho
Cargo	: Assessor Especial I
Nº de Diárias	: 2 1/2 (duas e meia)
Origem	: Belém
Destino	: Cachoeira do Piriá
Objetivo	: Participar de reunião de trabalho entre a Comunidade Quilombola de Camiranga e a Unidade Regional de Educação Escolar da SEDUC, nos termos do art. 1º, §2º, do Decreto nº. 1.513/2016
Período	: 18 a 20/04/2016
CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO	Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo 952505

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA N° 070/2016 - CMG, 18 DE ABRIL DE 2016

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, estabelecidas no Art. 11 da Lei nº 6.212 de 28 de abril de 1999.

RESOLVE

I - Conceder Suprimento de Fundos ao Servidor: CARLOS EDUARDO BILÓIA DA SILVA- MAJ QOPM, Matrícula Funcional nº 56739411, portador do CPF nº 016.775.247-23.

II - O valor do Suprimento corresponde a R\$ 1.000,00 (um mil reais), com pronto pagamento.

III - A despesa a que se refere o item anterior correrá por conta de recursos próprios do Estado e terá a seguinte classificação.

04.122.1297.8315 339030 - R\$ 1.000,00 - Material de consumo

Fonte: 0101

IV - O valor referido ao item II vincula-se ao seguinte prazo:

- Período de Aplicação 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da emissão da OB e,

- Prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.

DÉ-SE CIÉNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém/PA, 18 de abril de 2016.

CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO - TEN CEL QOPM RG 21133

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo 952255

PORTARIA N° 071/2016 - CMG, 18 DE ABRIL DE 2016

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, estabelecidas no Art. 11 da Lei nº 6.212 de 28 de abril de 1999.